



Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

SUBEMENDA

Subemenda nº 01 à Emenda nº 01 ao PLCE 012/23 – Proc. nº 0590/23

- Dá nova redação à emenda nº 01 do PLCE 012/23:

Art. 2º A área atingida pela correção dos limites municipais possui 124,640 hectares e terá a seguinte descrição:

NORTE: Inicia no vértice de encontro da estrada João de Oliveira Remião, estrada Luis Pinto de Barcelos e estrada das Quirinas (UTM 22S - E 491755 m; N 6665334 m); deste ponto segue **287 m** a sudeste, pela estrada João de Oliveira Remião, **passando 16 m da Rua Ubirajara, até o vértice de encontro de um afluente do arroio Lami, na ravina 26 de agosto, final do loteamento Emílio Câmara (UTM 22S - E 491973 m; N 6665161 m).**

LESTE: Inicia no vértice de encontro de um afluente do arroio Lami, na ravina 26 de agosto, final do loteamento Emílio Câmara (UTM 22S - E 491973 m; N 6665161 m), deste ponto desce ao sul **35 metros**, paralelo a Rua Ubirajara, final do loteamento Emílio Câmara (UTM 22S - E 491966 m; N 6665127 m), depois segue **410 m** ao sul, pela linha limítrofe a jusante de um dos afluentes do arroio Lami, ravina 26 de agosto, final do loteamento Emílio Câmara, até vértice de encontro do arroio Lami (UTM 22S - E 491977 m; N 6664735 m); deste ponto segue 1827 m para o sudeste, a jusante pelo arroio Lami e seu afluente, até o vértice de encontro do loteamento Sítio Alvorada e o arroio Lami (UTM 22S - E 493052 m; N 6663323 m).

SUL: Inicia no vértice de encontro do loteamento Sítio Alvorada e o arroio Lami (UTM 22S - E 493052 m; N 6663323 m); deste ponto segue 784 m para o sudoeste, a jusante pelo arroio Lami, até o vértice de encontro do arroio Lami e seu afluente (UTM 22S - E 492595 m; N 6662750 m); deste ponto segue 417 m para o noroeste, a montante do afluente do arroio Lami, até o vértice de encontro da estrada das Quirinas e o afluente do arroio Lami (UTM 22S - E 492347 m; N 6663059 m).

OESTE: Inicia no vértice de encontro da estrada das Quirinas e o afluente do arroio Lami (UTM 22S - E 492347 m; N 6663059 m); deste ponto segue 2826 m a noroeste, pela estrada das Quirinas, até o vértice de encontro da estrada João de Oliveira Remião, estrada Luis Pinto de Barcelos e estrada das Quirinas (UTM 22S - E 491755 m; N 6665334 m).

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada pelo Vereador Moisés Barboza corrige um problema histórico nos limites territoriais entre Porto Alegre e Viamão, atendendo a uma demanda antiga da região. No entanto, o descritivo da emenda deixa de incluir a comunidade Vinte e Seis de Agosto, formada pelas ruas Vinte e Seis de Agosto e Ubirajara (loteamento Emílio Câmara).

As correções cartográficas realizadas pela Prefeitura Municipal de Viamão, por meio da Secretaria Geral de Governo e Setor de Cartografia, foram amplamente debatidas no passado com os moradores daquela região. O traçado já englobava a comunidade Vinte e Seis de Agosto.

Essa comunidade identifica-se como parte de Porto Alegre há muitos anos, recebe serviços da cidade e pretende continuar pertencente. A subemenda, portanto, corrige esse ponto. Anexamos abaixo o abaixo-assinado dos moradores.

Ver. Jessé Sangalli (Líder da Bancada do Cidadania)



Documento assinado eletronicamente por **Jesse Sangalli de Mello, Vereador(a)**, em 13/03/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0713246** e o código CRC **9A78669A**.